



Regulamento do Programa de Voluntariado

F/262 – Festival Internacional de Fotografia

Organizado pela ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS

1. Enquadramento Legal

O presente regulamento rege-se pela **Lei n.º 71/98, de 3 de novembro (Lei do Voluntariado)**, pelo **Decreto-Lei n.º 389/99**, e pelo **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD – Regulamento (UE) 2016/679)**.

O Programa de Voluntariado do F/262 é promovido pela **ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS**, entidade sem fins lucrativos dedicada à promoção da fotografia, da solidariedade e do impacto social através da cultura.

2. Definição e Âmbito

O Programa de Voluntariado do **F/262 – Festival Internacional de Fotografia**, organizado pela **ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS**, tem como finalidade envolver voluntários no apoio à **pré-produção, produção e realização do festival**, contribuindo para a criação de um evento cultural, educativo e comunitário.

O voluntariado é entendido como uma atividade **livre, responsável e não remunerada**, desenvolvida em prol da comunidade, sem fins lucrativos, promovendo a participação cívica, cultural e artística.

3. Requisitos de Participação

Podem candidatar-se ao Programa de Voluntariado do F/262 pessoas que cumpram os seguintes requisitos:

- Idade mínima: **16 anos**
- Submissão de inscrição através de formulário online
- Disponibilidade para participar nas ações de formação obrigatórias





- Compromisso com os valores do F/262 e da **ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS**: criatividade, inclusão, sustentabilidade, educação e colaboração

No caso de voluntários menores de 18 anos, a participação estará sujeita a **autorização dos encarregados de educação** e a condições adequadas de acompanhamento.

4. Direitos dos Voluntários

Os voluntários do F/262 têm direito a:

- Receber formação adequada às funções desempenhadas
- Participar nas atividades designadas em condições de segurança
- Seguro de acidentes pessoais válido durante o período de participação
- Acompanhamento e apoio por parte da equipa do festival e da **ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS**
- Certificado de participação
- Carta de recomendação, mediante pedido
- Acesso ao festival fora dos períodos de turno, sempre que possível

5. Deveres dos Voluntários

Constituem deveres dos voluntários:

- Cumprir com responsabilidade os horários e funções atribuídas
- Participar nas formações obrigatórias definidas pela organização
- Atuar com respeito, ética e espírito de equipa
- Zelar pelo bom uso de equipamentos, espaços e materiais
- Comunicar previamente qualquer impossibilidade de presença

6. Tratamento de Dados Pessoais

- Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão do Programa de Voluntariado do F/262, no âmbito das atividades da **ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS**





- O tratamento dos dados respeitará os princípios da legalidade, minimização, finalidade e segurança, nos termos do RGPD
- O participante poderá, a qualquer momento, solicitar acesso, retificação ou eliminação dos seus dados
- A submissão da candidatura implica a aceitação do tratamento de dados para fins organizacionais e de comunicação institucional do festival e da associação promotora

7. Seguro

Todos os voluntários selecionados estarão cobertos por um **seguro de acidentes pessoais**, assegurado pela **ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS**, durante todo o período de atividade, incluindo ações de pré-produção e dias de festival.

8. Organização e Gestão

- O Programa de Voluntariado do F/262 é coordenado pela **Direção de Operações & Community Engagement**, em articulação com a **ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS**
- Cada área de atuação terá um responsável de contacto direto com os voluntários
- A comunicação interna será feita através de canais definidos pela organização (email, WhatsApp ou plataforma equivalente)
- Está prevista uma sessão final de agradecimento e partilha com a equipa de voluntariado

9. Disposições Finais

- A inscrição no Programa de Voluntariado implica a aceitação integral do presente regulamento
- A organização reserva-se o direito de alterar datas, horários ou procedimentos por motivos de força maior, comunicando previamente aos participantes
- As situações omissas neste regulamento serão resolvidas pela coordenação do F/262 e pela **ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS**, em conformidade com a legislação aplicável

Caldas da Rainha / Óbidos

F/262 – Festival Internacional de Fotografia

ASSOCIAÇÃO F/SOS – FOTOGRAFIA, SOLIDARIEDADE E OBRAS SOCIAIS

